



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**



Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550 -
Telefone: (86) 3215-5872

EDITAL Nº 02/2021

**EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a **PORTARIA N.º 59/2021 - PRPG de 04 de outubro de 2021**, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETO

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* aparece como incentivo às publicações do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA, tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes efetivos em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 21 de outubro a 28 de outubro de 2021.

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1. Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os servidores docentes do quadro permanente do Programa de Pós-graduação em Farmacologia, que atendam às condições a seguir:

a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no mês de outubro do ano de 2021;

b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2021. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada*.

3.2. Quanto às características, a produção intelectual do proponente, publicada ou com carta de aceite no corrente ano de 2021, deve:

3.2.1. Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente:

a) Artigo (no caso da área de Ciências Biológicas II) publicado avaliado no Qualis CAPES (2013-2016), nos seguintes estratos: A1, A2, B1 e B2;

b) Livro ou Capítulo de Livro publicado, de acordo com os estratos: L1 e L2 (Avaliação referente ao quadriênio 2017-2020).

3.2.1.1. Quanto ao período de publicação, a produção intelectual do proponente deve estar circunscrita ao período de 01 de janeiro de 2019 a 20 de outubro de 2021.

3.2.2. Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFPI;

3.2.3. Apresentar até 2 (duas) publicações/produtos a serem contemplados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**



Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550 -
Telefone: (86) 3215-5872

3.2.4. Ser devidamente comprovada, em um único arquivo no formato PDF:

a) No caso de artigo publicado: i) pôr endereço da revista na internet; ii) apresentar pdf completo do artigo e do sumário da revista, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.

b) No caso de livro publicado: i) apresentar elementos pré-textuais do livro todo (Capa, ficha catalográfica, sumário); ii) apresentar um PDF completo do capítulo publicado ou o primeiro e último capítulo do livro autoral, nos quais constem o nome dos autores e o título do capítulo.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. A submissão das propostas deve ser realizada dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico (nppmpg@ufpi.edu.br) do Programa de Pós-graduação em Farmacologia (PPGFARM) com a seguinte identificação, no campo Assunto: INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR 2021.

4.4.1. Devem estar anexados ao e-mail:

a) O Formulário de Inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido. No caso de carta de aceite, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação.

b) Os documentos comprobatórios, em PDF único, conforme item 3.2.4.

4.2. No caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deve enviar um documento único para cada publicação.

4.3. A confirmação da submissão somente ocorrerá após o PPGFARM emitir um email com o Recibo de Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso pelo sistema e encaminhados para a comissão.

4.4. Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**



Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550 -
Telefone: (86) 3215-5872

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A análise dos artigos submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES (quadriênio 2013-2016), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA;
- 5.2. A análise dos capítulos de livros será realizada por meio dos critérios da área CBII para o Qualis livros, de acordo com a classificação presente no documento de área;
- 5.3. Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do PPGFARM.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de **R\$ 22.972,00** provenientes da verba PROAP do PPGFARM, ano de 2021, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas e considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis Periódicos (2013-2016) e Qualis livros CAPES da área de *CBII*:

Produção	Valores (R\$) pela classificação Qualis			
	A1	A2	B1	B2
Artigos derivados de dissertação do PPGFARM	1500,00	1300,00	1200,00	1100,00
Artigos com colaboradores e discentes.	1300,00	1100,00	1000,00	900,00
	L1	L2	L3	L4
Livros (autor)	1200,00	1100,00	1000,00	900,00
Capítulo de livros com discentes/egressos	1000,00	900,00	800,00	700,00
CATEGORIA RESUMO EM CONGRESSO				
Congresso internacional/Nacional	400,00			
Congresso regional/local	300,00			

Patentes	Valores (R\$)
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	1500,00
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí). - será considerada apenas 01 por docente.	1000,00

7.2 Será considerado um teto máximo equivalente a 1.744,00 (Um mil e setecentos e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**



Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550 -
Telefone: (86) 3215-5872

quarenta e quatro reais) por proposta aprovada.

7.3 Inicialmente, serão atendidas as publicações que estão compreendidas no período entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de outubro de 2021.

7.3.1 A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

a. Atender, em primeiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato A1 ou L1. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, podem ser contempladas publicações no estrato A2 ou L2;

b. Atender, em segundo lugar, aos proponentes com publicações no estrato B1. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total em verba ainda disponível, podem ser contempladas publicações no estrato B2;

7.4 Em caso de mais de uma publicação deferida para um mesmo estrato do Qualis Periódicos CAPES e, quando a verba disponível for insuficiente para atender a todas as submissões, o critério de desempate será feito a partir da pontuação total obtida na tabela a ser preenchida pelo proponente na ficha de inscrição, referente às publicações do quadriênio 2017-2020 elencadas no currículo Lattes.

7.5 Em caso de residual de verba, o valor restante será redistribuído para atender, nesta ordem:

- a. as publicações entre 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;
- b. as propostas cujo somatório das publicações ultrapassou o teto máximo, respeitando os valores.

7.5.1 O critério adotado para a ordem de atendimento das propostas será a pontuação total obtida na tabela a ser preenchida pelo proponente na ficha de inscrição, referente às publicações do quadriênio 2017-2020 elencadas no currículo Lattes.

7.5.2 Caso ainda persista algum valor residual, este será distribuído em partes iguais entre as propostas aprovadas.

7.6. Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.4. do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550 -
Telefone: (86) 3215-5872

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	20/10/2021
Período de inscrição	21/10/2021 a 28/10/2021
Julgamento das propostas	29/10/2021 a 03/10/2021
Resultado preliminar	04/10/2021
Prazo para recursos	05/10/2021 a 06/11/2021
Resultado dos recursos	08/11/2021
Resultado Final	09/11/2021
Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	09/11/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 - O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3- A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 - Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGFARM: [email: nppmpg@ufpi.edu.br](mailto:nppmpg@ufpi.edu.br)

9.5 - É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGFARM em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 20 de OUTUBRO de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550 -
Telefone: (86) 3215-5872

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 01/2021

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Universidade Federal do Piauí, por meio da publicação nos últimos 03 anos ou do aceite de artigos no ano de 2021, em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação CAPES, em autoria ou em coautoria. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA, preencher apenas o correspondente à quantidade de artigos, capítulos de livros e livros já publicados.

Dados obrigatórios

Nome Completo:

Dados Bancários (Banco, agência e conta):

Link Ativo do Currículo Lattes:

Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:

Dados da produção acadêmica 2020 a 2021 – QUALIS CBII:

*Obs.: Inserir as informações das **duas** produções que serão avaliadas.*

1. Título do artigo:

Nome da revista, volume e número: DOI do artigo:

Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da revista:

2. Título do Livro ou capítulo de livro:

Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final:

Website e Qualis da publicação:

3. Título do Resumo:

Congresso:

Anais:

Website do congresso

4. Título patente, apresentação da carta

5. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí) 2019-2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA



Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550 -
Telefone: (86) 3215-5872

Dados da produção acadêmica do quadriênio (2017-2020)

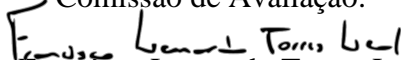
Obs.: Informar o número de produções, conforme disposto no Currículo Lattes

PRODUÇÃO*	A1/L1	A2/L2	B1/L3	B2/L4	Ano
ARTIGOS					2017
					2018
					2019
					2020
LIVRO					2017
					2018
					2019
					2020
CAPÍTULO DE LIVRO					2017
					2018
					2019
					2020

**As produções dentro do Qualis CBII/CAPES*

PATENTE		2017
		2018
		2019
		2020

Comissão de Avaliação:


Prof. Dr. Francisco Leonardo Torres Leal - UFPI


Prof. Dr. Dalton Dittz Júnior – UFPI


Prof. Dra. Maria do Socorro Cartagenes de Sousa – UFMA